



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 05/86

Modifica a Lei nº. 04/79 de 15 de maio de 1.979
e dá outras providências.

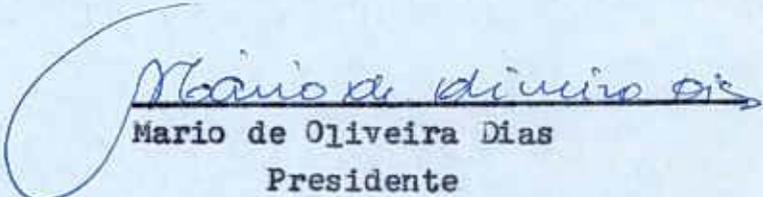
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

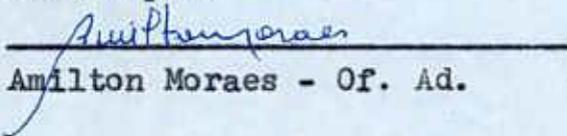
Artigo 1º. - O artigo 1º da Lei nº. 04/79 de 15 de maio de 1.979 passa a vigorar com a seguinte redação:- " Artigo 1º - Fica denominado as cabines construídas no Estádio Municipal para instalações e transmissões de jogos através de emissoras de Rádio e Televisão, nos termos da Lei nº. 2.760 (Lei Organica dos Municípios) de CABINE Nº 01 - Dr. JACIMAR CARVALHO; CABINE Nº.02 - KLEBER ANDRADE e CABINE Nº 03 - WANTUIL FAGUNDES"

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de março de 1.986.


Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio,
data supra.


Amilton Moraes - Of. Ad.